



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

EDITAL N.º 02/2018/IFRR, DE 2 ABRIL DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS - para atender à necessidade de excepcional interesse público no CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Comissão de Processo Seletivo para Tradutores Intérpretes de LIBRAS, constituída pela Portaria/IFRR 1700/GR, de 02/10/2017 no uso de suas atribuições legais e com fulcrons Leis nº 8.745/93, 10.436/2002, 12.319/2010, 8.666/1993, 10.436/2002, 10.098/2000, 13.146/2015, 13.409/2016, os Decretos nº 5.626/2005, nº 6.944/2009, 5.625/2005, bem como demais alterações posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado e de excepcional interesse do *Campus* BOA VISTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima –IFRR e executado pela Comissão designada pela Portaria 1700/GR, de 02/10/2017, visando à contratação por tempo determinado de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de **tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, nos moldes do Artigo 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745/93, com o objetivo de atender os alunos com surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais no *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.2 Ao realizar a inscrição para 02 (duas) vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade para qual está concorrendo.

1.3 No interesse da administração e a critério do Instituto Federal de Roraima, bem como, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade da instituição, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado.

1.4 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias úteis conforme cronograma (ANEXO I), e o recurso (ANEXO II) deverá ser entregue em horário comercial, na Coordenação de gestão de pessoas do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista - RR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

2. DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:

Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Área de Atuação	Pré-Requisitos
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40 horas semanais	02	Ensino Básico, Técnico e Superior.	Graduação em Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Graduação mais Proficiência em LIBRAS; (Entende-se Proficiência em LIBRAS: Especialização em LIBRAS; Curso Avançado de LIBRAS; Curso de Conversação em Libras).

2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

No âmbito das atribuições: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino médio técnico tecnológico, superior e pós-graduação de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

2.2 DO EXERCÍCIO:

O Tradutor contratado terá exercício no Campus Boa Vista, sob o regime de trabalho definido no item 2.1, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.2.1 Por interesse da Administração, o candidato poderá ser convidado para contratação e exercício de suas atividades em *Campi* distinto àquele para o qual realizou o processo seletivo.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de 24 meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 A remuneração será equiparada ao cargo Nível de Classificação e pertencente à Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Para o regime de trabalho de 40 horas semanais o vencimento básico é **R\$4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**.

4.2 AS REMUNERAÇÕES PODERÃO SER ACRESCIDAS DE:

- Auxílio-transporte;
- Auxílio creche no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, e.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

c) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

5.2. Períodos de Inscrições: de 09/04/2018 à 23/04/2018

5.3 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

5.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 O interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio <https://certame.ifrr.edu.br> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

5.6. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

5.7. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

5.8. Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

5.9. A relação dos inscritos será homologada no dia **26/04/2018, a partir das 18h**, no endereço eletrônico <https://certame.ifrr.edu.br>

6. DAS ISENÇÕES

6.1 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo procedimentos apresentados a seguir.

6.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.1.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no sítio <https://certame.ifrr.edu.br> e entrar com o pedido de isenção conforme Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III), preenchido corretamente e legível, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

6.1.2.1 Os candidatos deverão entregar em um envelope lacrado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo III), juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Cópia do RG do candidato, com número e data de emissão legível;
- c) Cópia do CPF do candidato;
- d) Comprovante de inscrição (boleto bancário gerado no ato da inscrição no sítio <https://certame.ifrr.edu.br>).

6.1.3 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.3.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.1.4 O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma (ANEXO II), em horário comercial, na Coordenação de gestão de pessoas do Campus Boa Vista, localizado à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Bairro Pricumã - Boa Vista/RR.

6.1.5 A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no sítio www.ifrr.edu.br, na data prevista no Cronograma (ANEXO II).

6.1.6 O candidato poderá contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de requerimento para recurso disponível no ANEXO I deste edital, conforme Cronograma (ANEXO II), em horário comercial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.7 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.1.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.1.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do Concurso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Considerando o percentual de vagas reservado conforme Art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 3298/99, Art. 37, §§ 1º e 2º, o quantitativo de 02 de vagas abertas no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

PARDOS:

8.1 Considerando o quantitativo de 02 vagas abertas no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoas que se autodeclararem negros ou pardos.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova Prática/Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

10. DA PROVA PRÁTICA:

10.1 A **PROVA PRÁTICA** será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto (LIBRAS/Português; Português/LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora designada pela Reitora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

10.2 O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, **70 (sessenta)** pontos dentro dos aspectos avaliados no item **10.12** deste Edital.

10.3 O Candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.

10.4. A **PROVA PRÁTICA** será realizada nas datas e horários conforme **ANEXO II**, seguindo a ordem alfabética dos candidatos inscritos, de acordo com a seguinte norma: a) A duração da prova prática será de 15 minutos para cada participante.

10.5 Para realizar a **PROVA PRÁTICA**, o participante deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início, o documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.

10.6 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) profissionais da área de LIBRAS, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos do candidato.

10.7 As avaliações da **PROVA PRÁTICA** serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

10.9 O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática será automaticamente desclassificado.

10.10 Nos dias de realização das provas, não serão permitidos ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.11 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

10.12 A avaliação da Prova Prática será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

Crítérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação Máxima
Fluência em Libras: Vocabulário Libras; Classificadores; Uso de Espaço; Expressão Facial Estruturação Textual.	34
Interpretação de Textos Libras-Português: Equivalência Textual entre Libras e Português; Adequação de Níveis de Registro de vocabulário e de gramática em função de nível do público-alvo.	33
Fluência em português: Vocabulário português; Estruturação textual.	33
PONTUAÇÃO TOTAL	100

10.13 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

10.14 A Prova Prática de caráter classificatório eliminatório será avaliada por banca examinadora na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios de pontuação descritos no quadro.

11. DA PROVA DE TÍTULOS:

11.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação da Prova Prática.

11.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em tradução e/ou Interpretação de Libras/Língua portuguesa, obtido em curso que atenda as prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando Estrangeiro, devidamente reavaliado.	10 pontos
Participação como Tradutor e Interprete de LIBRAS em Semanários e/ou Congressos.	Até 20 pontos (1por participação)
Experiência como Tradutor e Interprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas.	Até de 50 Pontos (0,5 pontos por mês)
Certificações em cursos de Libras.	Até de 10 Pontos (0,5 pontos por 20 horas)
Certificado de Cursos de formação de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS.	Até de 10 Pontos (0,5 pontos por 20 horas)

11.2.1 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

11.2.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

11.2.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação, estando devidamente revalidados.

11.3 O **CURRICULUM LATTES** e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRR e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

11.4 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11.5 Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

11.6 No dia da Prova Prática o candidato deverá entregar envelope devidamente identificado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de **PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, os seguintes documentos, que será dado “confere com original” pela comissão:

- a) **CURRICULUM LATTES** atualizado;
- b) Cópias e originais das titulações;
- c) Cópias e originais das comprovações das experiências profissionais, e
- d) Cópia e originais dos certificados de cursos extras curriculares.

12. DO RESULTADO FINAL:

12.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ifrr.edu.br>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

12.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova Prática e da Avaliação Curricular.

12.2.1. A Prova Prática (N1) terá peso 6 (seis).

12.2.2. A Avaliação Curricular (N2) será dado 4 (quatro).

12.2.3. O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

12.3. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 70 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.4. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

12.5. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

13.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

13.1.2 Tiver maior pontuação na Prova Prática;

13.1.3 Tiver maior tempo de Intérprete Educacional de Libras;

13.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

14.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Prova Prática e Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

14.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolizados pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal fim, e deverá ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do Campus Boa Vista, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no endereço Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã. Conforme modelo do ANEXO I.

14.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

14.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do site www.ifrr.edu.br

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 O Resultado Preliminar da Prova Prática e Títulos serão divulgados no dia 09/05/2018, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

15.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br> no dia 18/05/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

16. DA VALIDADE:

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no site www.ifrr.edu.br.

17.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 17.2 implica na convocação do próximo candidato.

18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

18.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

18.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

18.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

18.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

18.5 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

18.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

18.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

18.8. Estar em gozo dos direitos políticos.

18.9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

18.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

18.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

18.12. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

18.13. Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

18.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br

18.15. Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

19.2. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo II.

19.3. Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de **PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**.

19.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

19.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br

19.6. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Requerimento para Recursos;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III -Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

19.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.

19.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

ANEXO I: Edital n.º 02/2018/IFRR, de 02 de Abril de 2018.

Requerimento para Recurso:

Identificação do Candidato:

Nome do Candidato(a):	
Cargo pretendido:	
Fones:	
E-Mail:	

O presente recurso refere-se a:

<input type="checkbox"/> homologação de inscrição	<input type="checkbox"/> pedido de isenção:
<input type="checkbox"/> avaliação de desempenho didático e títulos	<input type="checkbox"/> outros (especificar):

Justificativa do candidato

--

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

ANEXO II: Edital n.º 01/2018/IFRR, de 02 Abril de 2018.

Cronograma de execução do processo seletivo para profissionais tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais – libras, temporários.

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no D.O.U.	02/04/2018
Interposição de Recurso contra o Edital.	03 e 04/04/2018
Resposta ao Recurso contra o Edital.	05 e 06/04/2018
Inscrições	09 a 23/04/2018
Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isenção.	09, 10e 11/04/2018
Resultado da Análise das Isenções.	12 e 13/04/2018
Recurso contra o resultado das isenções.	16 e 17/04/2018
Resposta aos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	18/04/2018
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições.	26/04/2018
Recurso contra a homologação das inscrições.	26 e 27/04/2018
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	30/04/2018
Prova prática e entrega de títulos.	06/05/2018
Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	09/05/2018
Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	10/05/2018
Resposta aos Recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	14/05/2018
Homologação e Divulgação do Resultado Final.	18/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

ANEXO III – Edital nº 001/2018/IFRR, 02 de Abril de 2018.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, DECLARO para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, normatizado pelo Edital nº 001/2018/IFRR, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____

Dados Gerais:

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Sexo: Masculino () Feminino ()			
Nacionalidade	Naturalidade:	UF:	
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____			
Data de Nascimento ___/___/___		Estado Civil:	
Endereço (Rua, Av, praça)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.

Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente